



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.564, DE 16 DE MARÇO DE 2010

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a custear as despesas do orçamento vigente, cujos valores serão incorporados nas dotações ora criadas.

12.361.0210.1.045	Ampliação da Escola Maria Herminia Ruegg	
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
12.365.0242.1047	Reforma e Ampliação da EMEI Recanto Feliz	
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação vigente:

12.361.0213.1045	Ampliação da Escola Maria Herminia Ruegg	58
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 200.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura